

PLANO DE OPERAÇÃO DE PROMOÇÃO COMERCIAL
CAMPEONATO BRASILEIRO DE COSPLAY LEAGUE OF LEGENDS

1. NOME DA PROMOÇÃO COMERCIAL:

Campeonato Brasileiro de Cosplay de League of Legends

2. MODALIDADE:

Concurso

3. ÁREA DE EXECUÇÃO DO PLANO

Território Nacional

4. Prazo de execução do plano: 105 dias

5. INÍCIO E TÉRMINO DA PROMOÇÃO COMERCIAL

início: **16.06.2015**

término: **08.08.2015**

6. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

início: **16.06.2015**

término: **08.08.2015**

10 . DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS

Descrição do prêmio	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Total
FASE CLASSIFICATÓRIA			
1.000,00 em cartão de débito sem direito a saque (7 escolhidos pela Comissão Julgadora)	7	R\$ 1.000,00	7.000,00
1.000,00 em cartão de débito sem direito a saque (3 escolhidos pela votação popular)	3	R\$ 1.000,00	3.000,00
kit com 2.800 Riot Points e brinde da empresa (mystery gift) - 30 escolhidos pela votação popular	30	R\$ 47,00	R\$ 1410,00
FASE FINAL			
Viagem ida e volta para com duração de 5 (cinco) dias com destino à Califórnia - USA para conhecer escritórios da Riot Games e outros cosplayers do mundo, com hospedagem e café da manhã inclusos, bem como traslado residência - aeroporto-residência-	2	R\$10.000,00	20.000,00
TOTAL			R\$ 31.410,00

10.1.Os “Riot Points” consistem em pontos do jogo League of Legends utilizados para aquisição de diversos produtos disponíveis dentro do jogo.

10.2. O “mystery gift” é um item disponível dentro do jogo que quando ativado presenteia a conta do jogador com uma skin randômica, dentre as que ele ainda não possui.

10.3. O prêmio é intransferível, e deverá ser usufruído somente pelos vencedores da PROMOÇÃO.

10.2.1. A viagem prêmio não dá direito a acompanhante.

10.4. O PARTICIPANTE VENCEDOR será responsável pela obtenção dos vistos necessários à entrada no País de destino, bem como vacinas e demais documentos necessários, devendo a EMPRESA PROMOTORA enviar toda a documentação sobre o Concurso para viabilizar a concessão de vistos e emissão de passaporte.

10.4.1. A EMPRESA PROMOTORA no entanto, não se responsabiliza caso algum país não conceda o visto necessário, em razão de atributos do vencedor do prêmio.

10.5. A viagem ocorrerá entre os meses de novembro e dezembro de 2015, em data a ser fixada pela EMPRESA PROMOTORA, tendo em vista que o objetivo da EMPRESA PROMOTORA é promover o conagraçamento dos cosplayers de todo mundo, no evento mundial por ela idealizado em sua sede na Califórnia.

10.6. Os bilhetes aéreos serão emitidos sempre considerando o aeroporto internacional mais próximo do domicílio do vencedor que tenha vôo da companhia aérea escolhida pela EMPRESA PROMOTORA para o

destino escolhido, devendo os traslados ser arcados pela EMPRESA PROMOTORA.

10.7. A viagem está sujeita aos termos e condições estabelecidos neste CONCURSO, e aquelas estabelecidas pela transportadora aérea, conforme detalhado no contrato bilhete de passagem. Passagens aéreas perdidas, roubadas ou danificadas não serão substituídas ou trocadas. Uma vez emitido o bilhete aéreo, o passageiro deve comparecer no horário combinado para o transfer, não sendo a EMPRESA PROMOTORA responsável por atrasos.

10.8. A estadia será sempre em quarto do tipo standard, para ocupação dupla.

10.9. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, exceto para os casos previstos no art. 20 da Portaria MF 41/08.

10.10. Somente os valores aqui descritos estão inclusos no prêmio.

10.11. Caso o vencedor do prêmio ou seu acompanhante (ou ambos) durante a viagem ou estadia apresente comportamento que, a critério da EMPRESA PROMOTORA seja ofensivo ou ameaçador, ilegal, ou que tenha a intenção de ameaçar ou assediar qualquer outra pessoa, ou que de qualquer forma prejudique a reputação, imagem da EMPRESA PROMOTORA ou de quaisquer de seus serviços, produtos, marcas comerciais, marcas de serviço ou logotipos, a EMPRESA PROMOTORA se reserva o direito de cancelar a estadia cedo e enviar o vencedor do prêmio e/ou companheiro de viagem para o aeroporto de origem sem maiores obrigações ou compensações.

10.12. Caso o vencedor do prêmio ou seu acompanhante durante a viagem ou estadia tenham comportamento que a exclusivo critério da EMPRESA PROMOTORA seja considerado ilegal, ilícito, ou que possam levar o vencedor do prêmio ou seu acompanhante à prisão ou detenção, a EMPRESA PROMOTORA não terá obrigação de pagar quaisquer danos, taxas, multas, despesas de qualquer natureza causados pelo vencedor do prêmio ou companheiro de viagem, como resultado de tal conduta. IGUALMENTE, A EMPRESA PROMOTORA NÃO SERÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS PESSOAIS, morte, danos à propriedade ou outros danos ou despesas resultantes ou DECORRENTES do recebimento do prêmio pelo vencedor do CONCURSO ou seu acompanhante.

11. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, exceto para os casos previstos no art. 20 da Portaria MF 41/08.

12. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

12.1. A participação é voluntária e gratuita, aberta a todas as pessoas físicas **maiores de 18 anos**, residentes e domiciliadas em território nacional, não estando condicionada à aquisição de qualquer produto, bem ou serviço.

12.2.1. Estão proibidos de participar deste CONCURSO os empregados da **EMPRESA PROMOTORA e ADERENTES**, bem como empregados das agências envolvidas na operação do CONCURSO.

12.2.1.1 O impedimento será verificado através de documentos disponíveis no departamento de Recursos Humanos da empresa e esta verificação será feita pela PROMOTORA e Comissão Julgadora.

12.2. Para participar do CONCURSO, a pessoa interessada deverá possuir conta ativa no site da RIOT GAMES (<http://br.leagueoflegends.com/>).

12.4. A participação no presente CONCURSO implica total reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento, o qual está disponível no endereço da RIOT GAMES, _bem como do seu Plano Operacional.

12.5. O participante será responsável pela guarda e uso de sua senha de acesso ao jogo League of Legends, devendo comunicar imediatamente a Empresa Promotora no caso de perda, extravio ou furto. A

Empresa Promotora não será responsável por acessos realizados por terceiros não autorizados pelo participante, no caso desses acessos terem sido realizados com nome de usuário e senha corretos.

13. DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:

13.1 O presente CONCURSO é um campeonato de cosplay do jogo de videogame *online* intitulado *League of Legends*.

13.1.1. Cosplay é a abreviação de *costume play* ou ainda de *costume* que pode traduzir-se por "representação de personagem a caráter", "disfarce" ou "fantasia" e tem sido utilizado no original, como neologismo, para referir-se a atividade lúdica que consiste em disfarçar-se ou fantasiar-se de algum personagem real ou ficcional, concreto ou abstrato, acompanhado da tentativa de interpretá-los na medida do possível. Os participantes (ou jogadores) dessa atividade chamam-se, por isso, *cosplayers*.

13.2. O CONCURSO será constituído de 3 (três) etapas: Inscrição, Eliminatória e Final.

13.3. INSCRIÇÃO - (período de 16.06.2015 a 15.07.2015) O participante dirige-se até o endereço de inscrição do CONCURSO acessível através da página da EMPRESA PROMOTORA (<http://br.leagueoflegends.com/>), lê e aceita o regulamento, preenche o seu cadastro com os dados solicitados, e envia suas fotos devidamente paramentado de acordo com o personagem escolhido. Serão solicitadas 4 (quatro) fotografias, sendo: 1 (uma) foto do participante sem o cosplay segurando seu nome de "Invocador", 1 (uma) foto de corpo inteiro de frente utilizando o cosplay, 1 (uma) foto do participante vestindo o cosplay de costas e 1(uma) foto de algum detalhe da fantasia à escolha do participante.

13.3.1 O participante será responsável pela guarda e uso de sua senha de acesso, devendo comunicar imediatamente a Empresa Promotora no caso de perda, extravio ou furto. A Empresa Promotora não será responsável por acessos realizados por terceiros não autorizados pelo participante, no caso desses acessos terem sido realizados com a senha e e-mail de acesso ao site da RIOT GAMES corretos.

13.3.2 As inscrições são gratuitas e iniciam-se a partir da data do início da promoção no site da RIOT GAMES.

13.3.2.1. O não preenchimento ou preenchimento incorreto de qualquer um dos dados requeridos no cadastro levará automaticamente ao cancelamento da participação do interessado, sem necessidade de prévia comunicação.

13.3.3. Cada usuário poderá participar uma vez do CONCURSO.

13.3.4. As fantasias permitidas para este concurso são aquelas do UNIVERSO OFICIAL DO JOGO. Pelo termo "oficial" os participantes devem compreender aqueles personagens e "skins" que estejam disponíveis no servidor público do jogo (exceto o chamado "Ambiente Público de Testes", PBE) até a data final de inscrição, e somente estes poderão ser utilizados como base para a construção da fantasia submetida.

13.3.5. **No ato da inscrição os participantes declaram que leram e concordaram com o Regulamento do CONCURSO, bem como com os termos de autorização de uso e divulgação de seus dados.**

13.3.6. Ao cadastrar-se e aceitar o regulamento, o participante concorda que o conteúdo enviado para fins de participação do CONCURSO será exibido pela EMPRESA PROMOTORA na galeria on line localizada no endereço <http://woobox.com/inbt5r> (desde que preencha os requisitos deste Plano Operacional) para fins de votação, podendo ser visto pelo público durante o período de duração do CONCURSO.

13.3.7 A EMPRESA PROMOTORA não se responsabiliza pelo não recebimento de dados enviados pelos participantes e necessários à participação na Promoção.

13.3.8. Os participantes ao fazer sua inscrição irão declarar e-mail oficial para correspondências eletrônicas e avisos da PROMOTORA. O endereço eletrônico é o canal de comunicação oficial entre a PROMOTORA e participante.

13.4.CLASSIFICATÓRIAS

13.4.1. Após a inscrição, as fotografias serão exibidas em uma galeria pública e submetidas à votação.

13.4.2. Os critérios a ser avaliados são:

- a. Cosplay (Fantasia): nível e profundidade de detalhes, qualidade do acabamento, técnicas utilizadas,
- b. Criatividade do processo de construção da fantasia durante o processo de adaptação do personagem para a vida real.
- c. Precisão : semelhança com o figurino original e a capacidade de assumir o papel do personagem.

13.4.3. A fase classificatória escolherá os 40 (quarenta) melhores cosplayers, os quais participarão da final, da seguinte forma:

- a) 7 (sete) finalistas serão escolhidos por Comissão Julgadora indicada pela EMPRESA PROMOTORA;
- b) 33 (trinta e três) serão escolhidos por votação popular.

13.4.4. As votações populares encerram-se em 3 dias corridos após seu início.

13.4.5. Os 7 (sete) finalistas escolhidos pela Comissão Julgadora receberão como prêmio R\$ 1.000 (hum mil reais) em cartão de débito sem direito a saque e terão direito à participar da final em 08.08.2015, em São Paulo.

13.4.6. Os 3 (três) melhores colocados de acordo com o juri popular receberão como prêmio R\$ 1.000 (hum mil reais) em cartão de débito sem direito a saque e terão direito à participar da final em 08.08.2015, em São Paulo.

13.4.7. Os demais 30 (trinta) melhores colocados de acordo com o juri popular receberão kit contendo 2.800 (dois mil e oitocentos) Riot Points e brinde da empresa.

13.4.8. A EMPRESA PROMOTORA arcará com todas as despesas de deslocamento para que os classificados possam participar da final.

13.4.9. As votações populares serão feitas pelo sítio Woobox, que exige conta na rede social Facebook para acesso dos eleitores. Cada eleitor poderá votar apenas uma vez.

13.5. FINAL – 08.08.2015

13.5.1. A final do CONCURSO ocorrerá em São Paulo, no dia 08.08.2015, quando estarão presentes os 10 (dez) melhores classificados, de acordo com o item 13.4.

13.5.2. Caso desejem, os participantes poderão utilizar fantasias distintas daquelas utilizadas na fase ELIMINATÓRIA, desde que atendam às regras deste Plano de Operação.

13.5.3. Comissão Julgadora escolherá um vencedor e juri popular escolherá outro, havendo portanto, dois vencedores.

13.5.3. As votações populares serão feitas pelo sítio Woobox, que exige conta na rede social Facebook para acesso dos eleitores. Cada eleitor poderá votar apenas uma vez.

13.5.3. Premiação: Os 2 (dois) vencedores receberão como prêmio viagem de “meet and greet” aos escritórios sede da Riot Games (Califórnia), a fim de participar de evento onde cosplayers de outras localidades do mundo estarão presentes.

14. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

14.1. A EMPRESA PROMOTORA não se responsabiliza por inscrições não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail.

14.2. Os participantes são responsáveis pelas informações fornecidas em sua inscrição. Serão automaticamente desclassificados e excluídos da PROMOÇÃO, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta PROMOÇÃO e do seu Regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

14.3. O participante garante que as informações prestadas na inscrição da PROMOÇÃO possuem total

veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas. Fica claro e ajustado que, na hipótese da EMPRESA PROMOTORA verificar a falsidade de qualquer uma das declarações dadas pelo participante, este será desclassificado do processo de seleção a qualquer tempo, sem que lhe seja devida qualquer explicação nem qualquer tipo de indenização, remuneração, pagamento ou prêmio, ficando ainda sujeito à responsabilização por crime de falsidade ideológica.

14.4. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso relativamente às inscrições ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de inscrições ou aquisição de pontos ou visitas, idênticas ou não, importará na nulidade da inscrição do participante que tenha se utilizado do referido meio ou com um dos referidos fins, ainda que nem todas as inscrições tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

14.5. O participante será desclassificado desta PROMOÇÃO em caso de fraude comprovada, participação através da obtenção de benefício ou vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste regulamento.

14.6. EMPRESA PROMOTORA se reserva no direito de excluir da Promoção qualquer conteúdo enviado por qualquer participante que, a seu exclusivo critério, contenha palavras agressivas, indecorosas, preconceituosas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas, difamatórias (incluindo palavras ou símbolos que são amplamente considerados ofensivos a pessoas de uma determinada raça, etnia, religião, orientação sexual, ou grupo socioeconômico) e/ou que de qualquer outra forma atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a moral, a integridade ou o direito de qualquer pessoa – incluindo-se pessoas jurídicas; que contenham material profano, obsceno, odioso, difamatório, calunioso, difamatório, violento, (por exemplo, relativa ao assassinato, a venda de armas, crueldade, abuso, auto mutilação etc); que violem qualquer lei ou que sejam inapropriadas (por exemplo, menores de idade bebendo, substância abuso, hackers de computador, etc); que atentem contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica vigente, especialmente as normas de propriedade intelectual; que contenham conteúdos de duplo sentido, que contenham dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidas como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); que façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato; que apresente marca ou produtos de terceiros, especialmente de concorrentes; que não sejam de única e exclusiva autoria do participante ou contenham, total ou parcialmente, material criado ou desenvolvido por terceiros; ou que sejam recebidos corrompidos, com erros, vírus, incompletos, inválidos ou com qualquer defeito ou inadequação técnica.

14.7. O conteúdo enviado deve ser original (lembrando que a modificação de uma obra original não é obra original) e de titularidade do participante. Os conteúdos enviados não devem copiar ou plagiar qualquer obra já criada.

14.8. A EMPRESA PROMOTORA excluirá da PROMOÇÃO conteúdos que infrinjam ou possa infringir direitos de terceiros, incluindo, sem limitação, os direitos de autor, nome, marca, logotipo, imagem comercial ou outro direito pessoal ou de propriedade de qualquer pessoa viva ou morta (incluindo, mas não limitado a direitos de privacidade ou publicidade ou representação) ou entidade ou fazer referência a qualquer tipo de publicidade comercial / empresarial (incluindo mas não se limitando a logos de empresas, marcas, instituições de caridade, slogan, político, ou declarações religiosas), ou ser de qualquer forma censurável.

14.9. A EMPRESA PROMOTORA excluirá da PROMOÇÃO conteúdos que apresentem roupas com logotipos, desenhos, caricaturas, frases, marcas comerciais ou outros conteúdos ou materiais de terceiros, ressalvada a possibilidade de se enviar conteúdos com a marca da EMPRESA PROMOTORA, desde que sejam materiais de público acesso.

14.10. A EMPRESA PROMOTORA excluirá da PROMOÇÃO conteúdos com qualquer representação de celebridades, atletas, músicos, ou qualquer outra entidade pública ou privada, grupos anti-sociais, políticos ou religiosos, qualquer solicitação comercial ou materiais promocionais ou nome, endereço, telefone o número ou o endereço URL. Os conteúdos igualmente não poderão apresentar anúncios, solicitações pessoais ou comerciais, ou fazer menção a concorrentes a EMPRESA PROMOTORA.

14.11. A EMPRESA PROMOTORA excluirá da PROMOÇÃO conteúdo enviado cujas fotos sejam de autoria, ou mesmo tenham sido editadas por fotógrafo profissional.

14.12 A EMPRESA PROMOTORA excluirá da PROMOÇÃO conteúdo no qual seja detectado vírus, cavalos de Tróia, worms, bots, spyware ou qualquer outro código de computador que se destine a danificar, interferir ou interceptar ou expropriar qualquer sistema, dados ou informações.

14.13. A EMPRESA PROMOTORA poderá excluir da PROMOÇÃO participantes e conteúdos que, de alguma forma, não estejam em consonância com a imagem da EMPRESA PROMOTORA.

14.15. A EMPRESA PROMOTORA poderá excluir da PROMOÇÃO participantes e conteúdos que tenham utilizado e-mails de cadastro ou de envio inválidos ou incorretos.

14.14. A EMPRESA PROMOTORA poderá ainda, a seu único e exclusivo critério, solicitar ao premiado ou participante que comprove, documentalmente, a veracidade das informações prestadas para participação da PROMOÇÃO, principalmente mas não exclusivamente, comprovação da titularidade do conteúdo enviado, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, ficando a EMPRESA PROMOTORA isenta de quaisquer responsabilidades, de uma vez que é possuidora de boa-fé.

14.15. A EMPRESA PROMOTORA excluirá da PROMOÇÃO qualquer participante que descumpra os TERMOS DE USO dispostos no endereço <http://br.leagueoflegends.com/pt/legal/termsfuse>.

14.16. Em todas as hipóteses de desclassificação que ocorrerem após o encerramento do torneio, os prêmios serão considerados prescritos e o valor do prêmio recolhido para a União.

15. LOCAL DE EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS

15.1 Pela natureza da Promoção, os prêmios serão expostos por meio de imagens ilustrativas na página da RIOT GAMES (<http://br.leagueoflegends.com/>).

15.2. De acordo com o parágrafo 1º do artigo 15 do Decreto 70.951/72, a empresa Promotora comprovará a propriedade dos prêmios até 8 (oito) dias antes da data marcada para o julgamento do concurso.

16. LOCAL E DATA DA APURAÇÃO

16.1. A apuração do resultado dar-se-á no próprio dia da final, quando os jurados anunciarão os resultados, de acordo com as regras especificadas neste Plano de Operação.

17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E NOTIFICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

17.1. O vencedor será comunicado formalmente dessa condição através de telefone e/ou telegrama, desde que os seus cadastros estejam corretos, não sendo a PROMOTORA responsável pela não comunicação ou eventual perda da premiação por culpa dos contemplados. **Também haverá divulgação do vencedor na página da promoção, além da informação ao vivo no dia da final.**

18. LOCAL DE ENTREGA DOS PRÊMIOS

18.1. Todos os prêmios ofertados nesta promoção serão entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da apuração do concurso, livres de quaisquer ônus, no endereço indicado pelo ganhador, devendo este ganhador apresentar CPF e RG e assinar um termo de recebimento e quitação do prêmio.

18.2. Com referência ao vencedor do prêmio, a **PROMOTORA** fará a entrega de Carta de Compromisso emitida e entregue dentro de 30 (trinta) dias da apuração do contemplado, descrevendo as condições de fruição do prêmio, atendendo assim ao normativo da Portaria 41/08 do Ministério da Fazenda.

19. CANAIS DE DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO COMERCIAL

19.1. A promoção será divulgada através de mídia impressa, de comerciais em TV paga e da Internet, em especial nas páginas da marca, nos perfis da marca que esta detenha na internet, no site da marca e na página do concurso.

19.2. O regulamento completo da promoção será divulgado na página do concurso.

19.3. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa em todo o material de divulgação da promoção.

20. DECLARAÇÃO DE PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS

20.1. Conforme determina o artigo 6º do Decreto n.º 70.951, de 09/8/72, se o prêmio não for reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de apuração, caducará o direito do respectivo titular, e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional como renda da União, no prazo de dez (10) dias.

21. DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

21.1. Os contemplados cedem gratuitamente os direitos de uso de utilização de seu nome, imagem e som de voz, pelo período de 01 (um) ano contado da data do final da promoção, para divulgação da promoção, em qualquer mídia, a critério da Promotora.

22. DO USO DAS REDES SOCIAIS NA PROMOÇÃO

22.1. Esta Promoção é exclusiva da EMPRESA PROMOTORA, não sendo de forma alguma promovida, endossada ou patrocinada pelo empreendimento Facebook, onde será meramente divulgado. O termo Facebook no presente regulamento está mencionado meramente para os efeitos requeridos pelo próprio sítio a fim de preencher seus "Termos e Condições de Uso", tais como mencionadas em "http://www.facebook.com/promotions_guidelines.php".

22.2. O participante reconhece e concorda que os dados e materiais publicados diretamente nas mídias sociais utilizadas estarão sujeitos às interações da referida mídia, inclusive por outros usuários, autorizando desde já a EMPRESA PROMOTORA a fazê-lo sem qualquer ônus.

22.3. A EMPRESA PROMOTORA compromete-se a cumprir todos os termos e cláusulas das redes sociais utilizadas no CONCURSO.

22.4. A EMPRESA PROMOTORA declara que não há qualquer relação entre a EMPRESA PROMOTORA e as redes sociais utilizadas, sendo a única responsável pelo CONCURSO.

22.5. Havendo interrupção da promoção ou da publicação do ganhador no site promocional devido a problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores do Instagram ou provedores do internauta ou da empresa promotora, por decisão da **PROMOTORA** ou em razão de caso fortuito ou força maior, a evolução da promoção deverão ser feitos através do site da **PROMOTORA** que possui plano de contingência específico para esta situação.

23. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à CAIXA ou, conforme o caso, à SEAE/MF.

24. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. O participante declara expressamente que os dados pessoais fornecidos no cadastro são completos, atualizados e verídicos, sob as penas da lei por declarações falsas.

25.1.1 A EMPRESA PROMOTORA reserva-se ao direito de usar as informações cadastrais obtidas apenas para fins internos de publicidade, divulgando suas ações, promoções, ressalvando entretanto, que tais informações não serão comercializadas, nos termos da legislação referente a promoções comerciais em vigor.

25.1.2.Toda comunicação acima será feita de acordo com a legislação bem como as regras e políticas de autorreguladoras de marketing direto aceitas pelo mercado;

25.1.3. A EMPRESA PROMOTORA obedecerá o disposto na sua Política de Privacidade quanto ao manuseio e guarda das informações dos participantes.

25.1.4. Os dados pessoais não serão utilizados por prazo superior a 1 (hum) ano.

25.2. A EMPRESA PROMOTORA efetuará toda e qualquer ação corretiva que se aplique às ações de terceiros que venham a interferir no bom funcionamento de seus *sites*.

25.3. A participação nesta Promoção constitui ampla e total concordância do participante ao disposto nas cláusulas deste regulamento e serve como comprovação de que o participante não possui nenhum impedimento legal para participar desta Promoção.

25.4. A PROMOTORA garante a participação na promoção, até a data fixada no Plano de Operação e Regulamento aprovados pela Caixa Econômica.

25.5. Reconhecem o(a)s usuário(a)s participantes que terceiros de má-fé poderão utilizar-se de subterfúgios tecnológicos, a fim de terem acesso a seus dados pessoais, inclusive, mas sem se limitar a, ou a fraudar a Promoção e, por esta razão, isentam a EMPRESA PROMOTORA de qualquer responsabilidade correlata. Caso a identifique que algum dos participantes esteja agindo neste sentido, o mesmo será imediatamente desclassificado.

25.6. Este CONCURSO não é cumulativo com outras promoções da Rede da PROMOTORA.

25.7. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as eventuais questões oriundas deste regulamento.